

Palmas, 03 de abril de 2020

**RELATÓRIO EPIDEMIOLÓGICO PALMAS COVID-19
(3/4/2020)****CENÁRIO MUNDIAL E NACIONAL**

De acordo com o Relatório de Situação nº 73 da Organização Mundial da Saúde (OMS), foram confirmados 896.450 casos de COVID-19 em todo mundo. Destes 45.526 (5,08%) vieram a óbito e 206 países, áreas e territórios que possuem casos confirmados da COVID-19. A OMS mantém como muito elevado o nível de risco de disseminação do novo coronavírus. No Brasil apresenta, segundo o Ministério da Saúde (MS) às 17hs do dia 02 de abril de 2020, 7.910 casos de COVID-19 com 299 óbitos, o que aponta a letalidade de 3,8% dos casos confirmados. Todas unidades da Federação possuem casos confirmados para COVID-19.

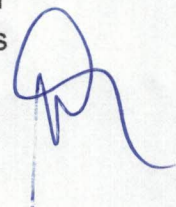
SITUAÇÃO EM PALMAS

A vigilância epidemiológica de Palmas informa que, até às 19h do dia 02 de abril de 2020, foram 614 casos notificados para síndrome gripal, onde estão incluídos os casos suspeitos para COVID-19. Destes 144 casos já foram descartados e nove casos foram confirmados. Os demais seguem em monitoramento e acompanhamento de evolução ou não dos sintomas. Nenhum óbito por COVID-19 em Palmas até o momento. O não aumento dos números de casos na capital está aliada às medidas de distanciamento e isolamento social.

Vigilância dos casos

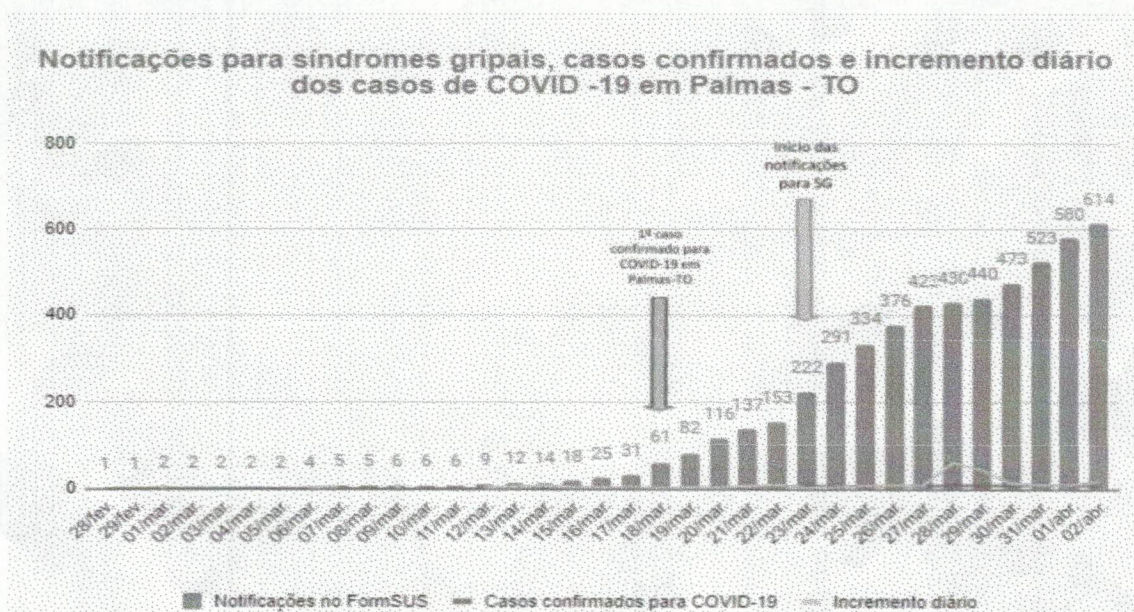
Temos um serviço de serviço de vigilância no monitoramento de Viajantes que chegam durante o período de 14 dias, outro para monitorar os pacientes notificados como síndrome gripal e também prescrito o isolamento domiciliar e um somente com os casos positivos e seus contatos,

Todos os casos positivos estão sendo monitorados, onde foi feita uma lista de contatos de cada paciente, após este levantamento junto ao paciente índice ligamos para os contatos apontados e levantamos outros não citados, a partir daí essas pessoas são notificadas a fazerem o isolamento social e colhidas as informações.



Os contatos sintomáticos intradomiciliares, ou extra domiciliares sintomáticos e que apresentam alguma comorbidade são realizados exames laboratoriais para a investigação e encaminhados para atendimento médico se necessário.

Neste cenário já tivemos mais de 200 pessoas que estão sendo monitoradas, onde mais de 80 pessoas que tiveram exames foram testadas e dentre estas tivemos mais casos positivos e os demais negativos.



Como o aparecimento dos sintomas demorou e estas pessoas só procuraram o serviço depois de ter tido contato com muitas pessoas, esse controle vai ficando cada vez mais difícil.

Por isso não temos como comprovar ou não a transmissão comunitária, o que só será possível por testagem em massa ou de pessoas que não estejam nos critérios estabelecidos hoje pelo Ministério da Saúde. Já estamos trabalhando com o critério das notificações e isolamento de todos os casos de síndrome gripal para evitar a disseminação da doença. E a Secretaria de Saúde está adquirindo testes rápidos para aumentar a testagem da população, mas estes testes somente podem ser realizados após 7 dias de início de sintomas.

Segundo o MS, por meio do Protocolo de Manejo Clínico da COVID-19 na Atenção Primária, todo caso de síndrome gripal (SG) deve ser realizada a notificação imediata, via plataforma do FormSUS. Além da notificação, as informações de todos pacientes com SG devem ser registradas no prontuário para possibilitar a longitudinalidade e a coordenação do cuidado, assim como realizar eventual investigação epidemiológica e posterior formulação de políticas e estratégias de saúde. Houve essa alteração na notificação no dia 23 de março,

por isso um grande aumento no número de notificações. Com a mudança no critério que antes eram somente viajantes e contatos de casos positivos.



PERFIL EPIDEMIOLÓGICO DOS CASOS CONFIRMADOS PARA COVID-19 EM PALMAS-TO

Dos nove casos, quatro foram infectados em outros Estados brasileiros e os outros cinco foram após contato com os casos confirmados em residentes na capital.

Faixa etária	Quantidade
20-29 anos	02
30-39 anos	03
40-49 anos	03
60-69 anos	01

Sexo	Quantidade
Feminino	06
Masculino	03

Pacientes com comorbidade	Quantidade
Sim	02 (hipertensão)
Não	07

Situação atual	Quantidade
Pacientes internados	02
Pacientes em isolamento domiciliar	07

PERFIL DOS PACIENTES INTERNADOS COM COVID-19 EM PALMAS-TO (02 PACIENTES)

Estado de saúde*	Quantidade
Grave	01
Estável	01

* BOLETIM MÉDICO 02/04/2020

Faixa etária	Quantidade
40-49 anos	01 (47 anos)
60-69 anos	01 (62 anos)

Sexo	Quantidade
Feminino	02

Pacientes com comorbidade	Quantidade
Sim	02 (hipertensão)

De 9 casos confirmados tivemos 3 casos internados e destes 2 que precisaram de UTI, isso foi outro fator que nos chamou a atenção da necessidade deste isolamento social, devido a grande quantidade de contatos destas pessoas, período de incubação de 14 dias da doença e da transmissão da doença de pessoas assintomáticas.

Outro critério de gravidade que estamos tendo é a longa permanência de internação destes pacientes, além dos pacientes mesmo após os 14 dias ainda estarem sintomáticos e alguns com teste positivo ainda. Por isso estamos com muita cautela na alta de isolamento destes pacientes.

AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO MUNICÍPIO DE PALMAS:

1. Decreto nº 1.856, de 14 de março de 2020, e alterações pelos Decretos nºs 1.859, de 18 de março de 2020 e 1.863, de 22 de março de 2020, determinando as medidas de **suspensão por tempo indeterminado das atividades ou situações** a seguir especificadas, conforme art.12:

- Feiras livres;
- Shopping centers, lojas e comércio em geral, inclusive casas de material de construção, distribuidoras de bebidas que mantenham venda a varejo em balcão, lojas de conveniência de postos combustíveis e concessionárias de automóveis;
- Cinemas, clubes, academias, bares, restaurantes, boates, teatros, casas de espetáculos e casas de eventos;
- Saúde pública bucal/odontológica, exceto aquelas relacionadas ao atendimento de urgências e emergências;
- Escolas particulares;
- Casas lotéricas;
- Mototáxi;
- Embarcação do tipo flutuante;
- Prestação de serviço de transporte coletivo urbano e rural, de caráter público ou privado, que exceda à metade da capacidade de usuários sentados;
- Construção civil, com uso de mão de obra.

EXCETO: as obras de construção civil, com trabalhadores empregados, referentes a equipamentos de saúde pública, bem como aquelas que, embora privadas, possam ser utilizadas pelo Poder Público no enfrentamento da pandemia coronavírus (COVID-19). (DECRETO Nº 1.865, DE 23 DE MARÇO DE 2020)

- Eventos, reuniões e/ou atividades sujeitas a aglomeração de pessoas, sejam elas governamentais, artísticas, esportivas e científicas do setor público, sendo as medidas adotadas recomendadas ao setor privado, somando-se as atividades comerciais e religiosas;

[Assinatura]

- Eventos anteriormente autorizados pela Administração Municipal e, ainda, enquanto perdurar a emergência, estará suspensa a emissão de novos alvarás e cancelados aqueles porventura emitidos;
- Presença de pessoas, além do 3º (terceiro) grau de parentesco, em velórios e cortejos, sendo que devem ser tomadas as medidas de proteção preventiva, quais sejam: uso de máscaras, disponibilização de álcool 70% (setenta por cento) e distanciamento entre os enlutados;
- Festas em residências, com aglomeração de pessoas, a fim de proteger a saúde pública;
- Utilização dos píeres 1 e 2, localizados na Praia da Graciosa.

2. No art. 14 do mesmo Decreto deu-se a suspensão das aulas nas escolas públicas municipais e centros municipais de educação infantil de mais de 40 mil alunos;

3. Medida Provisória nº 3, de 22 de março de 2020, abrindo crédito extraordinário para saúde na ordem de R\$ 28.000.000,00, a fim de que a Pasta tenha condições de efetivar as medidas necessárias ao enfrentamento da pandemia;

4. Decreto nº 1.862, de 22 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública no município de Palmas em razão da pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19).

OUTRAS AÇÕES REALIZADAS:

- Reativação no dia 14/03 do COES –Centro de Operações de Emergência em Saúde e ampliação na composição com a participação dos secretários municipais;
- 16/03 Fortalecimento do CIEVS- Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde e URR-Unidade de Resposta Rápida reorganização do processo de trabalho com foco no enfrentamento ao coronavírus;
- Elaboração boletim epidemiológico COVID-19;
- Elaboração e implantação do Plano de Contingência que define as ações de vigilância e atenção à saúde no município de Palmas;
- Elaboração e publicação da portaria nº 311 de 18 de março de 2020, regulamentando o uso dos EPIS Equipamentos de Proteção Individual;
- Criação de um canal de comunicação direto com a população para informações e orientações sobre o Coronavírus;
- Implementação de um canal de comunicação por meio da equipe da Unidade de Resposta Rápida-URR direcionado aos profissionais de saúde dos serviços públicos e privados para orientações técnicas, protocolos, fluxo, manejo e ou esclarecimentos referente ao COVID-19;
- Adoção de estratégia para o acompanhamento e monitoramento dos casos notificados e confirmados e sua rede de contatos;

- Ampliação no horário de funcionamento dos CSC-Centros de Saúde da Comunidade sendo: 04 Centros com funcionamento até às 21hs, 26 Centros até às 19hs e 04 Centros até às 18h;
- Reorganização da agenda dos Centros de Saúde da Comunidade priorizando as demandas espontâneas e melhorando o acesso;
- Manutenção do atendimento aos pacientes com comorbidades e grupos prioritários(hipertensos, diabéticos, puericultura, gestantes entre outros);
- Reorganização do serviço nas Unidades de Pronto de Atendimento, priorizando os atendimentos de acordo com a classificação de risco para os casos graves de urgência e emergência;
- Estruturação das Unidades de Pronto Atendimento Norte e Sul para realização das coletas de exames para o coronavírus em pacientes graves;
- Criação de comissão para avaliação dos servidores com diagnóstico de comorbidades;
- Priorizado as contratações de profissionais de saúde para atuarem na Rede de Atenção à Saúde;
- Ampliação do número de cargos de enfermeiros e técnicos por meio da MP nº 04 26/03/20, sendo 40 para Analista em Saúde-Enfermeiro e 70 Técnicos de Enfermagem;
- Prioridade na aquisição dos insumos e materiais para proteção individual dos profissionais de saúde da rede;
- Capacitação por videoconferência para o uso racional e adequado dos EPIS- Equipamentos de Proteção Individual;
- Intensificação da higienização das estações de ônibus pela Unidade de Vigilância e Controle das Zoonoses de Palmas;
- Realização da campanha de vacinação contra a influenza com o uso de estratégias inovadoras como: drive-trhu, parque do idoso e em escolas municipais evitando aglomeração e superando a meta de vacinação prevista. Dados preliminares até o dia 03/04: Meta idosos 10578 e realizada 11811 (111,66%) e dos profissionais de saúde ainda em execução Meta 9264 e alcançada 6459 (69,72%).
- Atuação conjunta com a guarda metropolitana, fiscalização, obras e postura, agentes de trânsito na fiscalização dos estabelecimentos que não cumpriram o decreto municipal na suspensão das atividades;
- Atuação da Equipe de Consultório na Rua com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social com a oferta de ações de promoção e prevenção ofertando marmitex e kits de higiene para a população em situação de rua.

ATIVIDADES PREVISTAS

- Ampliação no horário de funcionamento dos Centros de Saúde da Comunidade, sendo: 11 Centros com funcionamento até às 21h, 16 Centros até às 19h e 4 Centros até às 18h;
- Estruturação e adaptação de 3 Centros de Saúde da Comunidade para atuarem como serviço de retaguarda das UPAS, com funcionamento por 24h;
- Reestruturação do perfil de atendimento da UPA Sul como referência para os casos respiratórios;
- Aquisição de 6 mil testes rápidos;
- Contratualização de 10 leitos de UTI e 25 leitos clínicos na rede privada;
- Disponibilização de 3 unidades móveis de suporte avançado do SAMU.

Marta Malheiros Alves

MARTA M. MALHEIROS ALVES

Diretora de Vigilância em Saúde

Daniel Borini Zemuner

DANIEL BORINI ZEMUNER

Secretário de Saúde